



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.417, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 130.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso I, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.461, de 05 de Dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0071 - Gestão da Saúde

10.302.0071.2.060 - BLOCO DE ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.93.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PES. JU R\$ 130.000,00

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

07 – SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 – Saúde

10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0071 - Gestão da Saúde

10.302.0071.2.060 - BLOCO DE ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PES. JU R\$ 130.000,00

Fonte de Recurso: 0040 ASPS

TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 30 de Agosto de 2018.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Secretaria da administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br